

DECRETO Nº. 2.385/2020

“Prorroga a vigência do Estado de Calamidade Pública, no Município de Hulha Negra, prevista nos Decretos Municipais 2.371/2020 e 2.379/2020, como medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19), no âmbito da Administração Pública”

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação dos Decretos Municipais 2.371/2020 e 2.379/2020, que reitera o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Hulha Negra,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública, no Município de Hulha Negra, previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.371/2020 e reiterado no Decreto Municipal nº 2.379/2020, bem como das normas vigentes, nos demais Decretos Municipais em vigor, em caráter excepcional, enquanto forem necessárias medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), podendo ser prorrogados se permanecer a necessidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2020.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE